



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

(14)3285-1244



## DECRETO Nº 092/2014

“Que Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais os dias 24/29/30 e 31/2014 do corrente ano, e dia 02/01/2015 no Município de Cabralia Paulista, e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Que Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais os dias 24/29/30 e 31/2014 do corrente ano, e dia 02/01/2015 no Município de Cabralia Paulista.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 01 de Dezembro de 2014.

  
**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume